



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1287/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal convênir com o Hospital Santa Bárbara Beneficente e dá outras providências.

Ricardo Hermann, Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho - RS autorizado a celebrar convênio, o qual é parte integrante dessa lei, com o Hospital Santa Bárbara Beneficente, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.356.473/0001-32, com sede na Rua Don Conrado nº764, na Cidade de Santa Bárbara do Sul - RS, o qual vigorará por noventa dias, a contar de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º. O convênio objetiva disponibilizar, independentemente do dia ou hora, atendimento médico a população saldanhamarinhense naquela casa de saúde.

Art. 3º. Para atendimento do convênio, o Município repassará, mensalmente, o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º. A despesa decorrente dessa lei correrá por dotação orçamentária própria e específica.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 25 de novembro de 2010.


Ricardo Hermann
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se


Ricardo Hermann
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.